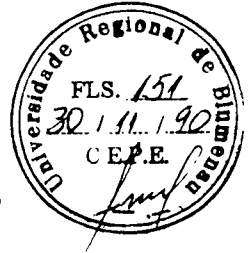




UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE

PROCESSO Nº 170/90


PARECER Nº 191/90

DATA: 27-11-90

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, reunido em sessão plenária, no dia vinte e sete de novembro de mil novecientos e noventa (27-11-90), deliberou APROVAR:

- 1º) o projeto do Curso de Comunicação Social - habilitação Publicidade e Propaganda -, com 50 (cinquenta) vagas iniciais, com 01 (uma) entrada anual, a ser incluído no Concurso Vestibular de janeiro de 1991 (por unanimidade);
- 2º) a vinculação a um Centro da estrutura universitária, de forma provisória (por maioria - 01 voto contra);
- 3º) a vinculação do Curso de Comunicação Social, mencionada no item 2º, para o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (por maioria - 02 votos contra).


PROF. CELSO MÁRIO ZIPF
Presidente



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

145
P/M

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

CÂMARA DE ENSINO

PROCESSO Nº 170/90

ASSUNTO: PROJETO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

INTERESSADO: REITORIA

PROCEDÊNCIA: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DESIGNADA PELA
PORTARIA Nº 38/90, DE 02/08/90



PARECER Nº 191/90

DATA: 27/11/90

I- HISTÓRICO

Em abril de 1990 um grupo de publicitários blumenauenses reuniu-se com a diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, professora Yolanda Soares Tridapalli, para propor estudos que viabilizassem a criação de um Curso de Comunicação Social, na FURB.

Ato seguinte, entidades e instituições ligadas à área da comunicação manifestaram-se em apoio à iniciativa.

A Reitoria pela Portaria nº 18/90, de 19/06/90 designou uma Comissão Especial para realizar estudos visando viabilizar a implantação do Curso de Comunicação Social. A Comissão de viabilização foi formada por:

- Antonio Moacir Pereira - Professor da Universidade Regional de Blumenau;
- Aniceto Luiz Mund - Jornalista e Assessor de Imprensa da Universidade Regional de Blumenau;



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

146
P/16

- Bráulio Maria Schloegel - Professor e Diretor da Biblioteca Central da Universidade Regional de Blumenau.
- Carlos Alberto Ross - Diretor da Rede Fronteira de Comunicação - Rádio Unisul/Cidade FM e Vice-Presidente da Associação Catarinense de Empresas de Rádio e Televisão - ACAERT.
- Carlos Tonet - Jornalista e Delegado do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina.
- Julio Cesar Vieira - Gerente Serviços de Marketing da Artex S.A. e Presidente do Grupo de Profissionais de Comunicação e Marketing de Blumenau - GPCM.
- José Endoença Martins - Professor da Universidade Regional de Blumenau e escritor.
- José Geraldo Reis Pfau - Diretor geral da SCRIBA Propaganda e Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.

Concluídos os trabalhos a referida comissão recomendou a implantação do Curso de Comunicação Social na habilitação Publicidade e Propaganda.

O Reitor da FURB, pela Portaria nº 38/90, de 02/08/90, designou nova Comissão formada pelos professores Diderot Carli (presidente), Bernard Hugo, Orlando Ferreira de Melo, pela Sra. Viviane Moreira e pelo Sr. José Geraldo Reis Pfau, para elaborar o Projeto de Autorização do Curso em pauta.

Em 27/09/90 o professor Diderot Carli, presidente da Comissão encaminhou ao CEFE o projeto do Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda com vistas a sua



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

147
fsm

análise e aprovação.

II- ANÁLISE

Para bem realizar seu trabalho, a comissão designada pela Portaria nº 38/90, considerou: a)- informações recebidas via Seminário sobre o Curso de Comunicação Social na Região de Blumenau, realizado no dia 08/08/90, no anfiteatro do bloco E, da FURB, realizado por iniciativa da Comissão Inicial (Portaria nº18/90; b)- estudos preliminares realizados pela Comissão de Viabilização; c)- resultados da análise dos currículos e ementários solicitados de diversas universidades federais e particulares do país.

Do ponto de vista legal o Curso de Comunicação Social pode abranger as habilitações: Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial, Radialismo (Rádio e Televisão) e Cinema, cabendo aos graduados o grau de Bacharel em Comunicação Social com a indicação da habilitação.

Pesquisa realizada pela Comissão de Viabilização revelou que há demanda, mercado e necessidades sócio-econômicas para a criação do Curso de Comunicação Social sendo apontada a habilitação Publicidade e Propaganda como uma das preferidas e a mais viável.

Os objetivos do curso de Comunicação Social, podem ser assim resumidos: -"formar profissionais que contribuam para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural de nossa região, que atendam à necessidade das instituições em geral e que contribuam de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida de nossa comunidade".

Conforme descrito no processo a situação do curso, se aprovado fôr, será a seguinte:



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

148
F&K

- estará subordinado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e funcionará no Campus II, no período noturno com carga horária de 20 horas/aula;
- o número de vagas será de 50 (cinquenta) anuais com oferta para o vestibular de janeiro (91).
- o curso terá duração mínima de 9 (nove) semestres e máxima de 14 semestres, com carga horária mínima de 2.700 horas/aula, excluído o tempo reservado para Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física. Lembramos que o Artigo 6º da Resolução que resultou do Parecer 480/83, fixa o mínimo de 8 (oito) semestres. A FURB, entretanto, oferecerá as disciplinas no período mínimo de nove semestres.
- as disciplinas que fazem parte do currículo pleno do curso, ainda sem lotação em departamentos específicos terão sua lotação definida pelo colegiado do curso, a ser constituído oportunamente. Cabe lembrar que a lotação deve ser proposta pelo Colegiado e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
- a FURB não dispõe de todo o equipamento e material necessário ao funcionamento do curso. Isto, entretanto, não inviabiliza o funcionamento do mesmo. O material deverá ser adquirido à medida em que os semestres letivos forem sendo implantados.
- às páginas 19 - 29 estão relacionadas as ementas das disciplinas com seu número de crédito e horas/aula.

Por fim, à página 30, é apresentado o mapa das disciplinas a serem oferecidas no 1º e 2º semestres do curso de Comunicação Social com seu corpo docente.

Do corpo docente mapeado para assumir as disciplinas do Curso de Comunicação Social, quatro são doutores, sete são mestres, cinco têm especialização na área e três são apenas graduados.



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

149
foto

Analisando as peças que compõem o presente processo percebe-se a preocupação, tanto da Comissão de Viabilização quanto da Comissão Especial, o esforço no sentido de apresentar um trabalho rico, sério e esclarecedor que permite concluir que é chegada a hora da FURB oferecer à região o seu Curso de Comunicação Social na habilitação Publicidade e Propaganda.

III- PARECER

" Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do processo, tal qual se apresenta.

Blumenau, 26 de novembro de 1990

Profª Marli Maria Schramm
Relatora

Prof. Diderot Carli
Relator



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº. 117 de 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86

150

18/10

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino acompanha, por unanimidade, o parecer dos relatores.

Blumenau, 26 de novembro de 1990

Prof. José Valdir Floriani- Presidente da CE _____

Prof. Bernard Hugo _____

Prof. Diderot Carli- Relator _____

Profª Griseldes Fredel Boos _____

Profª Maria Teresinha Marchi Correia _____

Profª Marli Maria Schramm - Relatora _____

Prof. Pedro Reis Junior _____